



## EDITAL

### Ações de Estabilização de Emergência

### Trabalhos de Corte de Arvoredo/Vegetação Queimada

### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

**Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, informa:**

-----A Câmara Municipal da Covilhã, ao abrigo do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e dando cumprimento ao contrato-programa celebrado com o Estado no dia 26 de setembro de 2025, enquadrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, de 28 de agosto comprometeu-se desenvolver um conjunto de ações de estabilização de emergência, previamente validadas com o ICNF I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, até 30 de junho de 2026.-----

-----Assim, havendo necessidade de realizar operações em áreas particulares, solicita-se a máxima compreensão dos proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos percorridos pelo incêndio de agosto de 2025.-----

-----As ações de corte de arvoredo/vegetação queimada têm como principal objetivo cortar o material arbóreo carbonizado em risco de queda. As árvores carbonizadas existentes nessas faixas, serão cortadas o mais rente possível ao solo, toradas e empilhadas, devendo para isso todo o material resultante da desrama, ser devidamente destruído ou estilhaçado ficando o mesmo espalhado nesses locais.-----

-----Estas ações serão executadas ao longo da infraestrutura, numa faixa de 10 metros, nos locais identificados em cartografia anexa ao presente edital. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestas: [gabinete.florestal@cm-covilha.pt](mailto:gabinete.florestal@cm-covilha.pt) | [protecao.civil@cm-covilha.pt](mailto:protecao.civil@cm-covilha.pt) | 275 330 600.-

-----O(s) proprietário(s), seu(s) representante(s) ou administrador(es) da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e caso pretendam ficar com os materiais resultantes do corte deverão comunicar a sua intenção ao Município. A remoção deve ser feita num prazo de 2 semanas após o corte dos materiais, caso contrário a vegetação sobrance, resultante da desramação das árvores abatidas será espalhado uniformemente sobre o terreno, assegurando a sua função de cobertura protetora do solo, redução da erosão e melhoria da infiltração. -

-----Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos de costume.-----

-----Covilhã e Paços do Concelho, 04 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro